



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E
EXTENSÃO**

EDITAL Nº 05 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE
EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO
INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB
FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público no presente Edital a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Coordenador de Curso**, para atuar no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, ofertado na modalidade de Educação a Distância – EAD, em acordo com os fomentos oriundos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professor para a função de Coordenador do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a ser ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo simplificado dar-se-á através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a Universidade Federal do Pará (UFPA) de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável.

1.8 Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br

1.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do processo seletivo.

2.DA FUNÇÃO E DA BOLSA

2.1 O coordenador do curso fará jus ao recebimento de até cinco (5) bolsas.

2.2 A (s) bolsa(s) concedida(s) ao Coordenador do Curso não constituem nenhum tipo de vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos servidores públicos, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.3 O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

2.5 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O bolsista deve atuar em atividades de Coordenação do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, implantado no âmbito do sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo responsável pela gestão acadêmica do curso. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições do bolsista além das atribuições inerentes a função de coordenador do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

3.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

3.2 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

3.3 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino e no âmbito da UAB;

3.4 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e do sistema de avaliação do aluno; elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

3.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

3.6 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

3.7 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3.8 Verificar “in loco” o andamento dos cursos;

3.9 Acompanhar e supervisionar as atividades atores envolvidos no curso;

3.10 Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos para recebimento de bolsa;

3.11 Acompanhar e executar, quando necessário, o cadastramento dos alunos matriculados no SISUAB;

3.12 Supervisionar a emissão de todo e qualquer documento pertinente ao Curso;

3.13 Elaborar, em todas as etapas do curso e nos prazos previstos pelo Cronograma do Projeto, os Relatórios Parcial e Final das atividades e submetê-los às instâncias pertinentes.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para coordenador do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

4.2 Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação da vaga/necessidade da Instituição.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

São condições para concorrer à função de Coordenador do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

5.1. Ser docente ativo(a) do magistério superior do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará - UFPA;

5.2. Ser docente em regime de dedicação exclusiva;

5.3. Possuir formação em Educação Especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;

5.4. Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Especial ou/e Educação Inclusiva;

5.5. Experiência como professor em contextos inclusivos;

5.6. Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação Especial numa perspectiva inclusiva;

5.7. Experiência em Educação a Distância.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para a inscrição dos candidatos, deverá ser entregue em formato digital *Portable Document Format* (PDF) citada neste edital, devendo ser anexada em cópia simples em um único documento (arquivo), na sequência citada a seguir:

6.1 Anexo 1 – Ficha de Inscrição – Preenchida com nome completo e informação do número SIAPE, devidamente assinada;

6.2 Currículo Lattes;

6.3 Documento de Identidade com foto: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Conselho Profissional;

6.4 Inscrição Ativa no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

6.5 Comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal do grupo magistério da UFPA tais como Cópia da carteira funcional que consta no aplicativo Sou GOV ou SIGRH;

6.6 Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação;

6.7 Comprovante de experiência mínima dos itens 5.5 e 5.6 deste edital;

6.8 O candidato que não atender aos requisitos elencados no item 5 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

7 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O período das inscrições será do dia 01/11/2024 ao dia 18/11/2024.

7.2 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição – Coordenador de Curso (ANEXO I), e encaminhá-la para o e-mail ced.nitae@ufpa.br juntamente com os documentos citados no Item 6.

7.3 A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

7.4 O processo de divulgação do presente Edital, dar-se-á no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>, bem como a divulgação das inscrições homologadas e dos eventuais recursos impetrados, decorrentes do presente edital.

7.5 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7.6 Os recursos interpostos deverão ser devidamente fundamentados, dentro dos prazos estabelecidos no Edital, e encaminhados para o e-mail ced.nitae@ufpa.br

7.7 A divulgação final do presente processo seletivo simplificado, ocorrerá de acordo com o cronograma divulgado no item 8 deste edital, no endereço eletrônico https://aedi.ufpa.br, salvo alterações realizadas pela comissão de seleção.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela comissão regularmente designada e constará de três etapas:

a) **Etapa 1:** Verificação do cumprimento das exigências quanto ao envio e pertinência da documentação solicitada no Item 5, deste Edital.

b) **Etapa 2:** Análise da documentação e atribuição das pontuações de acordo com o previsto no Anexo II deste Edital.

c) **Etapa 3:** Entrevista.

O candidato que obtiver maior nota na soma total dos pontos das Etapas 2 e 3 será o aprovado. Os demais, passarão a compor o cadastro reserva.

9 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A Seleção Dos Candidatos a função de Coordenador do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	01/11/2024
Período das inscrições dos candidatos	01/11/2024 a 18/11/2024
Homologação das inscrições	19/11/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	21 e 22/11/2024
Resultado da Análise dos Recursos da homologação das inscrições	25/11/2024
Entrevistas	28/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar	02 a 03/12/2024
Resultado da Análise dos Recursos	04/12/2024
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo.	06/12/2024

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empates, serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

10.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

10.1.2 Maior pontuação em formação acadêmica;

10.1.3 Maior tempo de experiência como docente na Educação Superior;

10.1.4 Sorteio.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ced.nitae@ufpa.br, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

11.3 Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgados no site: <https://www.aedi.ufpa.br>

12 DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

12.1 A portaria de designação do coordenador de curso será feita pelo Reitor da UFPA, a partir da solicitação da coordenação do **Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²)**;

12.2 O coordenador aprovado deverá se dirigir à coordenação da UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

13 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos.

13.2 São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

13.2.1 Divulgação do processo seletivo;

13.2.2 Homologação das inscrições;

13.2.3 Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;

13.2.4 Divulgação do resultado preliminar;

13.2.5 Análises de Recursos;

13.2.6 Envio à Direção do Nitae² o resultado do processo seletivo para homologação.

13.2.7 Divulgação do resultado da seleção.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

14.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

14.5 Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br o assunto “PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”.

Belém, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso
Diretor do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²)
Coordenação Geral da UAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
EDITAL Nº 05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DOS CANDIDATOS

Nome:

CPF:

RG:

Matrícula SIAPE:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado

Fone:

E-mail:

Cargo na UFPA:

Admissão:

Lotação (Unidade):

/ Atuação (Subunidade):

Formação Acadêmica:

Pós Graduação Stricto Sensu:

Instituição:

Data da Inscrição: ___/___/_____

Assinatura do Candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E
EXTENSÃO
EDITAL Nº 05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA SIAPE:	CPF:

CATEGORIAS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA (maior pontuação obtida em títulos)	1.1 Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura;	10	
	1.2 Especialização em EE/EI;	15	
	1.3. Mestrado/Doutorado em EE/EI	20	
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2.1 Experiência como educador em contextos inclusivos;	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5	
	2.2 Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5	
	2.3 Experiência em Educação a Distância	0.5 pontos/ano até 5 anos, 1 ponto/ano acima de 5	
TOTAL			